

# COMISSÃO DE CULTURA

## SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 351, DE 2020

Apensado: PL nº 1.014/2023

Declara Celso Furtado Patrono da  
Economia Brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica declarado Patrono da Economia Brasileira o doutor  
em economia Celso Furtado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta

